

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 551/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 15/07/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, Av. Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, galpão "C" e "D", Bairro Jardim Paraíso, Resende/RJ - CEP: 27.536-00, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89 e I.E nº 79.278.777, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GIUSEPPE FORESTIERO**, CPF nº 989.128.018-72, portador da Carteira de Identidade nº 13.023.683 SSP/SP e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, CPF nº 283.646.158-66, portador da carteira de identidade nº 25.573.598-4 SSP/SP, conforme atos constitutivos: Ata de Assembleia Geral (doc. SEI/GDF nº [36789915](#), p. 225 a 234) e Termo de Posse e Estatuto Social (doc. SEI/GDF nº [43195970](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [42456603](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [42773030](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [42779552](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-004793/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 15/07/2020 para 15/07/2021.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSO**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (doc. SEI/GDF nº [41976421](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE01688, datada de 07/07/2020, no valor de R\$ 163.992,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e dois reais - doc. SEI/GDF nº [43128919](#)) à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 551/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ELZO BERTOLDO GOMES**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

#### **3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM:**

**GIUSEPPE FORESTIERO**

**RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, RG nº 25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/07/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, RG nº 13.023683-4 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 10/07/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/07/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43002934)  
verificador= **43002934** código CRC= **B28CEE25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

0112-004793/2015

Doc. SEI/GDF 43002934

---

Criado por [84000010548](#), versão 13 por [8400074929X](#) em 10/07/2020 10:40:18.